

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DISTRATO**

DISTRATO .....

### **PORTARIA**

PORTARIA .....



### DISTRATO



#### DISTRATO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO Nº 0088/2025

#### DISTRATO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BA E ALB MAIA

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA**, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.988.308/0001-39, com sede na Praça Nova do Congresso, Central Shopping, 2º andar, Centro, CEP: 48.370-000, Senhor do Bonfim/BA, neste ato representado por seu gestor, o Prefeito **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ALB MAIA**, inscrito no CNPJ nº 31.808.501/0001-22, doravante denominado **CONTRATADO**, fica decidido, consoante art. 138, II, da Lei 14.133/2021:

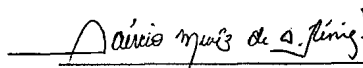
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da **ATA de Registro de Preço nº 0088/2025** celebrada entre as partes, ficando a referida **ATA** extinta por mútuo consentimento, não havendo interesse na continuidade de sua execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES:** Em razão da natureza consensual da rescisão, não haverá aplicação de penalidades a nenhuma das partes, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:** As partes dão-se quitação recíproca para nada mais receberem, mesmo qualquer valor ou direitos sobre o contrato que ora se rescinde, dando-se por satisfeitos.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL** em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhor do Bonfim - BA, 27 de janeiro de 2026.

  
**LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**ALB MAIA**  
Contratada





**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 69/2026.  
de, 13 de março de 2026.**

**“Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Fiscal de Contrato Nº 0608/2026 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**Considerando** o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.725, de 19 de novembro de 2023, que cria as funções gratificadas de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação e Fiscal de Contrato, bem como dispõe sobre suas designações e atuação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Senhor do Bonfim/BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor, **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO GUIMARÃES**, MATRÍCULA 5444, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer a função de FISCAL DA OBRA, E FISCAL DO CONTRATO Nº 0608/2026, com vigência de **23/12/2025 a 23/12/2026**.

**Art. 2º.** O contrato de nº 0608/2026, tem como objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução de obras de Construção da Creche Municipal do distrito de Tijuaçu, pertencente à cidade de Senhor do Bonfim-BA. EMPRESA: DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**Art. 3º** São atribuições do Fiscal da Obra: Fiscalização da obra: Acompanhamento dos serviços contratados, qualidade dos serviços conforme projeto e orçamento, quantidade dos serviços conforme projeto e orçamento, atestar boletins de medição, atestar notas fiscais dos serviços executados para pagamento, atestar relatórios técnicos e fotográficos semanais de execução da obra.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 13 de março de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)